



Lei Municipal nº 664, de 16 de Agosto de 2016

**RENOMEIA A BARRAGEM DINAMARCA DE
“BARRAGEM RUY PEREIRA DOS SANTOS” E DÁ
OUTRAS POVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 29, Inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica renomeada de “Barragem Ruy Pereira dos Santos” a Barragem que abastece o município de Serra Negra do Norte, popularmente nomeada de Barragem Dinamarca.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar nas proximidades da referida Barragem placa descritiva como o nome da mesma.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 16 de Agosto de 2016.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal